



**LEI Nº 2304, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.93.564,55 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |                       |                                                |           |      |
|----|----|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|------|
| 01 | 01 | 00                    | CÂMARA MUNICIPAL                               |           |      |
|    | 13 | 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 93.564,55 |      |
|    |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 0   | 1 00 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente       |           |      |
|    |    | 001 001               | RECURSOS PROPRIOS                              |           |      |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

|    |    |                       |                                                   |               |      |
|----|----|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------|------|
| 01 | 01 | 00                    | CÂMARA MUNICIPAL                                  |               |      |
|    | 1  | 01.031.0001.1001.0000 | Construção de Estacionamento e da Garagem Coberta | -93.564,55    |      |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | F.R. Grupo: 0 | 1 00 |
|    |    | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente          |               |      |
|    |    | 001 001               | RECURSOS PROPRIOS                                 |               |      |

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 29 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni  
Prefeito(a) Municipal

  
**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PUBLICAÇÃO**

**29/11/2016 a 20/12/2016**

TERESA RODRIGUES GONÇALVES  
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº02241

De: 29/11/2016 até 20/12/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013